



## **“QUEM É DA COR VAI ENTENDER A MINHA REAÇÃO”: A VIOLÊNCIA COMO RESPOSTA À IMPUNIDADE DO RACISMO**

**João Marcos de Lima Pinheiro – UFERSA**  
**Paulo Augusto Ramalho Neto – UFERSA**  
**Rayane Cristina de Andrade Gomes – UFERSA**

**Grupo de Trabalho:** GT 9 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade

### **RESUMO:**

O presente trabalho analisa o universo do futebol como espelho social para debater os casos de racismo e suas punições. Com isto, discute a ineficácia da prestação jurisdicional brasileira frente aos crescentes casos de racismo no futebol e como essa falha sistêmica pode motivar reações violentas por parte das vítimas. Procurou-se analisar a relação entre a impunidade nos crimes raciais no esporte e o sentimento de descrédito com o sistema de justiça, utilizando como estudo de caso o episódio de ofensa racial respondida com agressão física envolvendo os atletas PV (Nacional-PR) e Diego (Batel-PR). A metodologia combinou a análise de dados quantitativos dos relatórios anuais do Observatório da Discriminação Racial no Futebol (2021-2023) com o estudo de caso qualitativo, que orientou a discussão teórica. A pesquisa é fundamentada principalmente nas perspectivas de Dora Bertulio para explicar o racismo enraizado no sistema judiciário, Clóvis Moura sobre as características do racismo velado no Brasil, e Teori Zavascki, com seu conceito de eficácia social da prestação jurisdicional. Como resultado, os dados demonstram um aumento expressivo dos casos de racismo que não é acompanhado por um aumento proporcional nas punições, evidenciando uma lacuna na atuação do Poder Judiciário. Conclui-se que a percepção de impunidade, exemplificada por acordos judiciais irrisórios, corrobora a descrença na justiça institucional e legítima, no imaginário da vítima e da sociedade, a violência como uma forma de resposta e de se obter justiça, refletindo um grave sintoma da falência do sistema em proteger as vítimas e punir os agressores de forma eficaz.

**Palavras-chave:** Racismo; Futebol; Direito e eficácia social; Impunidade; Justiça.



## 1. INTRODUÇÃO

Como um componente intrínseco da cultura nacional, o futebol brasileiro evidencia os dilemas da nossa sociedade, tornando-se um campo essencial para a análise das relações sociais, sendo um espelho social bastante útil para demonstrar como a sociedade ainda hoje se relaciona com temas sensíveis, como o racismo, homofobia, machismo e xenofobia.

Sabendo disto, o presente trabalho visa compreender qual a relação direta entre justiça, racismo e futebol. Seguindo com o questionamento sobre como a justiça brasileira julga os casos de racismo dentro do futebol e como as vítimas se sentem com relação a isto? A metodologia combinará a análise de dados do Observatório da Discriminação Racial no Futebol e a ampliação de um caso específico recente que retrata como a sociedade interage diretamente com a justiça.

Baseando-nos nas visões de Teori Zavascki sobre eficácia social, Dora Bertulio em sua análise do negro e suas relações com o direito, Clóvis de Moura sobre as relações raciais no futebol e nas análises de dados propostos pelo Observatório, buscaremos entender os motivos da agressão física como resposta ao racismo e evidenciar o sentimento de que a violência pode gerar justiça para as vítimas, levando em consideração o caso envolvendo o atleta PV do Nacional - PR e Diego, atleta do Batel - PR, ocorrido no dia 04/10/2025.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O Observatório de Discriminação Racial no Futebol realiza um importante trabalho, elaborando anualmente um relatório explicitando os casos de racismo envolvendo o futebol brasileiro. Assim, utilizamos os dados de 2021 a 2023, pois foram os últimos lançados após o retorno das torcidas nos estádios após a volta da pandemia. Junto a esses dados, foram analisados os casos que tiveram resolução jurídica ou não.

Com base nos dados, será possível observar a eficácia social, ou a falta dela, para as punições aplicadas aos casos de racismo nos estádios e internet, e como a ausência de punições adequadas acaba por gerar nas vítimas atitudes de revide que podem até mesmo evoluir para agressão física, como o que

ocorreu no caso de racismo do jogo envolvendo os atletas Paulo Vitor “PV” do Clube Nacional-PR e Diego do Clube Batel, em que, por parte de Diego, foi proferido o xingamento de “macaco” em direção a PV, que, por sua vez, revidou agredindo-o com um soco na boca. Diego foi levado de ambulância e demitido, já o jogador do Nacional foi expulso. O caso levantou o questionamento sobre a justiça brasileira contra o racismo.

## **2.1 Os casos de racismo nos ambientes ligados ao futebol brasileiro e suas punições**

Este tópico utilizará os dados ofertados pelo Observatório, com informações referentes ao número de casos anuais de racismo nos estádios entre os anos de 2021 e 2023 e em quais destes casos houve punições. A análise da tabela permite observar que houve uma guinada agressiva nos casos de racismo nos estádios, uma estatística preocupante e que permite questionar quais os motivos que levaram a esse aumento considerável.

Conforme bem destaca a tabela, referente ao número de casos anuais de racismo nos estádios e na internet entre os anos de 2021 e 2023 e em quais destes casos houve punições.

Quadro 1 - Casos de racismo em ambientes relacionados ao futebol - Estádios e internet

| Ano: | Total de Casos: | Casos com punição: |
|------|-----------------|--------------------|
| 2021 | 49              | 6                  |
| 2022 | 121             | 29                 |
| 2023 | 123             | 44                 |

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base em OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL (2022, 2023, 2024).

Destaca-se que houve uma guinada agressiva nos casos de racismo nos estádios, uma estatística preocupante e que permite questionar quais os motivos que levaram a esse aumento considerável. A justiça brasileira tem falhado em punir os racistas no âmbito futebolístico. O Estado e o Direito continuam inertes ao discurso antirracista e proferem os discursos de igualdade e integração pacífica entre as raças, mesmo isto sendo uma completa falácia, o que acaba tornando o racismo um fenômeno institucionalizado. (Bertúlio, 1989)



Esta análise comprova a tese do racismo brasileiro que Clóvis de Moura utiliza em seu livro *Dialética radical do Brasil negro*. O autor explica que o racismo brasileiro é “ambíguo, meloso, pegajoso, mas altamente eficiente nos seus objetivos”, principalmente pelo fato de ser oculto em suas táticas, reforçando a tese do racismo velado que cerca a sociedade brasileira. (Moura, 1994).

Desta forma, sua negação e a falta de punição para os casos perpetuam o racismo dentro de nossa sociedade. Levando isto em consideração, fica fácil entender a fala do jogador Paulo Vitor, quando afirmou que: “Não sou a favor da violência, mas parece q (sic) só assim ‘eles’ sentem na pele.” Entender essa frase é o ponto-chave do sentimento da vítima com a impunidade dos casos de racismo no Brasil. Além disso, ele faz uma súplica ao Judiciário: “Quem é da cor vai entender minha reação, espero que a justiça seja feita e que casos como esse não só no futebol sejam resolvidos e não julgados como vitimismo ou algo do tipo.” Ao passo que a violência não pode ser o único caminho para a visão de justiça, é extremamente revoltante que, mesmo com o crescente número de casos, o judiciário não consiga acompanhar as punições. Teori Zavascki, explica que cabe ao poder judiciário interpretar e aplicar as leis, buscando proporcionar, no grau mais elevado possível, os resultados sociais previstos idealmente pelo legislador. Por fim, ele conclui, entendendo que “só assim o direito estará consagrado como instrumento legítimo de regulação do Estado e da sociedade.” (Zavascki, 1994).

### 3. METODOLOGIA

A proposta metodológica deste trabalho foi desenvolvida a partir de uma abordagem mista, combinando análise de dados e estudo de caso, com a execução dividida em etapas claras. Os sujeitos diretamente envolvidos foram os autores, na condição de pesquisadores, e os atletas do caso analisado, como foco da investigação. O planejamento inicial, com duração de aproximadamente um mês, teve como escopo a contabilização de todos os casos de racismo nos estádios e na internet, a partir dos dados dos relatórios anuais (2021-2023) do Observatório da Discriminação Racial no Futebol. O passo a passo inicial consistiu na coleta e alimentação de uma planilha de dados com todos os casos



relatados. Após a abertura do edital, a segunda fase consistiu na análise aprofundada dos dados já compilados. Nossa reação com o número excessivo de casos e a evidente falta de punição foi de revolta e uma sensação de impunidade, o que direcionou o foco da pesquisa para além da simples contabilização. Foi nesse contexto que, durante os debates da equipe, surgiu o caso dos atletas PV e Diego. A participação de Paulo Vitor, por meio de sua reação física e sua declaração posterior, ofereceu um respaldo concreto para a tese da falha na prestação jurisdicional. A partir disso, a etapa final, que durou uma semana, foi dedicada à consolidação do tema, unindo a análise estatística inicial à profundidade do estudo de caso. Esse percurso metodológico permitiu que a pesquisa evoluísse de uma análise quantitativa para uma discussão qualitativa sobre as consequências da impunidade no futebol brasileiro.

#### **4. RESULTADOS/DISCUSSÃO**

A inércia jurídica, evidenciada por casos de racismo que são frequentemente arquivados, fomenta uma ampla descrença no judiciário. Essa descrença é fundamental para compreender a reação violenta vista na partida entre Nacional e Batel, principalmente quando surgem acordos de não persecução penal irrisórios, como a troca da liberdade pela compra de óleo de motor para a polícia (OBSERVATÓRIO, 2023). Falta vivência e letramento racial em nosso judiciário. Enquanto a comunidade negra não tomar os espaços de poder e fala, o cenário se repetirá; a justiça branca não mudará. É revoltante o descaso judiciário com casos de racismo; a sua conivência abre margem para novos casos e para a proliferação do discurso racista. A violência nunca é o caminho, porém a inércia judiciária provoca a revolta.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao nos propormos a investigar a dolorosa relação entre a ineficácia da justiça e as reações ao racismo no futebol, confirmamos uma dura realidade: o grito silenciado pela impunidade sistêmica muitas vezes explode em violência, criando relação direta dos dados alarmantes do Observatório da Discriminação Racial à reação humana vista no estudo de caso. A relevância deste trabalho



está em expor a baixa eficácia social do poder judiciário em punir o racismo, servindo como um alerta para que entidades desportivas e o Judiciário repensem suas práticas. Cientes de que nossa análise se limita a um recorte temporal e a um caso específico, apontamos a urgência de que futuras pesquisas voltem seus olhares para o futebol feminino e as categorias de base, palcos de resistência e dor muitas vezes invisibilizados.

Em suma, este trabalho conclui que a violência como resposta ao racismo no futebol, mais do que um ato isolado de indisciplina, configura-se como um sintoma da descrença na capacidade do Estado de prover justiça. Não se trata de endossar tal reação, mas de compreendê-la como o resultado de uma falha sistêmica. Enquanto a justiça formal não for capaz de proteger as vítimas e punir os agressores de forma exemplar, a busca por uma reparação imediata, ainda que trágica, continuará a ecoar nos gramados e fora deles como um reflexo da sociedade que somos e do sistema de justiça que temos.

## REFERÊNCIAS

BERTÚLIO, Dora Lucia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. 1989. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas - Especialidade Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 4. ed. São Paulo: Anita Garibaldi; Fundação Maurício Graboys, 2024.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL. **Relatório anual da discriminação racial no futebol 2021**. Porto Alegre: Museu da UFRGS, 2022.

\_\_\_\_\_. **Relatório anual da discriminação racial no futebol 2022**. Porto Alegre: Museu da UFRGS, 2023.

\_\_\_\_\_. **Relatório anual da discriminação racial no futebol 2023**. Porto Alegre: Museu da UFRGS, 2024.

PEREIRA, Catiane. **Jogador é demitido por ofensa racista durante partida**. **Revista Afirmativa**, 7 out. 2025. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/jogador-e-demitidopor-ofensa-racista-durante-partida/>. Acesso em: 10 out. 2025.



ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia social da prestação jurisdicional. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, v. 31, n. 122, p. 291-296, abr./jun. 1994. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/176210>. Acesso em: 6 out. 2025.